

Comitê de Finanças

O Comitê de Finanças será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco), membros eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato coincidente ao do Conselho de Administração.

O Comitê de Finanças será um órgão de assessoramento que terá por objetivo auxiliar os membros do Conselho de Administração em quaisquer questões referentes às políticas e diretrizes financeiras adotadas pela Companhia e por suas Controladas, tendo as seguintes responsabilidades:

- (i) Analisar, previamente à deliberação do Conselho de Administração, os orçamentos e planos de investimentos anuais, bem como acompanhar as suas execuções e resultados;
- (ii) Recomendar ao Conselho de Administração diretrizes orçamentárias e auxiliar o Conselho de Administração no acompanhamento da performance financeira da Companhia, em observância ao plano de negócios aprovado;
- (iii) Assessorar o Conselho de Administração na análise e supervisão dos relatórios gerenciais de desempenho e das demonstrações financeiras da Companhia, inclusive em relação a estrutura de capital, fluxo de caixa, endividamento e gestão da dívida, política de investimentos dos fundos excedentes (caixa disponível), política de dividendos, gestão de recebíveis, estratégias de investimento e rentabilidade dos ativos;
- (iv) Analisar e recomendar ao Conselho de Administração a aprovação de investimentos, financiamentos e demais operações que ultrapassem o limite de alçada da Diretoria;
- (v) Analisar os relatórios periódicos enviados aos órgãos regulatórios;
- (vi) Propor medidas de proteção para os riscos financeiros da Companhia e de suas Controladas;
- (vii) Assessorar o Conselho de Administração sobre as políticas financeiras da Companhia e de suas Controladas;
- (viii) Acompanhar a liquidez, o fluxo de caixa e o endividamento da Companhia e de suas Controladas;
- (ix) Monitorar e acompanhar a estrutura de capital da Companhia e de suas Controladas, analisando e discutindo operações de captação e aplicação de recursos;
- (x) Analisar e discutir a otimização das estruturas societária e tributária da Companhia e de suas Controladas;
- (xi) Assessorar o Conselho na análise da conjuntura econômica brasileira e mundial e de seus potenciais reflexos na posição financeira da Companhia e de suas Controladas, bem como na elaboração de cenários e tendências, na avaliação de

oportunidades e riscos e na definição de estratégias a serem adotadas pela Companhia no que tange à sua política financeira; e

- (xii) Colaborar com o Conselho de Administração em eventuais processos de fusões e aquisições, principalmente na discussão e análise econômico-financeira.